



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculadas (os) e frequentes no curso de graduação em **Comunicação Social – Publicidade e Propaganda** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Departamento de Comunicação Social**, localizado na Rua Lara Vilela, 126 – São Domingos, Niterói /RJ, e-mail: gco.ega@id.uff.br e telefone: (21) 2629-9783.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) possuir habilidades em design para mídias sociais e da plataforma de edição de sites WordPress.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de **09 de março a 15 de março** de 2020

4.2. As inscrições deverão ser realizadas a partir do envio de um e-mail para a Profa. Luana Inocêncio (luanahinocencio@outlook.com) com o assunto: **Vaga de Estágio - Departamento de Comunicação Social**. O e-mail deve conter em anexo: 1) uma carta de intenção em PDF, manifestando o interesse da(o) aluna(o) na vaga e justificando porque ela(e) é um(a) boa(m) candidata(o); 2) o currículo profissional em PDF; 3) o portfólio com trabalhos realizados nas áreas de web (criação de sites), de design e mídias sociais. O portfólio pode ser apresentado em arquivo PDF anexo ao e-mail ou online - neste caso, a(o) aluna(o) pode enviar apenas os links no e-mail.

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Carta de intenção (descrição do motivo pelo qual escolheu estagiar na área da vaga) em PDF.
- b) Portfólio de trabalhos nas áreas de web (criação de sites), de design e mídias sociais em PDF ou link.

- c) Currículo profissional em PDF.
- d) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- e) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- f) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será realizada em duas etapas:

6.1.1. A primeira etapa ocorrerá no dia **16 de março de 2020**, e consistirá na avaliação dos documentos anexados ao e-mail de inscrição, sendo atribuídos, de 0 a 10, os seguintes pesos: cinco (5) para o portfólio, três (3) para o currículo e dois (2) para a carta de intenção.

6.1.1.1. Serão classificadas(os) para a segunda etapa as(os) 5(cinco) primeiras(os) candidatas(os) dentre aquelas e aqueles que atingirem a nota mínima 6 (seis) nesta etapa.

6.1.1.2. Serão eliminadas(os) desta seleção as(os) demais candidatas(os).

6.1.2. A segunda etapa ocorrerá no dia **17 de março de 2020, às 13h**, na sala da Coordenação de Comunicação Social e consistirá em entrevista sobre o currículo e experiências profissionais com as(os) candidatas(os) classificadas(os) na primeira etapa.

6.1.2.1. Serão aprovadas(os) na presente seleção as(os) candidatas(os) que atingirem a nota mínima 6 (seis) na segunda etapa.

6.2. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga será atribuída (à) ao estudante cotista.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Portfólio;
- b) Currículo;
- c) Carta de intenção.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no portal de editais <http://www.editais.uff.br/> e através de e-mail às(aos) candidatas(os) presentes na segunda etapa da seleção, no **dia 17 de março, até às 23h59**.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 18 a 20 de março de 2020.

8.3. O recurso deverá ser enviado via e-mail, para o endereço luanahinocencio@outlook.com.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 21 de março, por meio do portal de editais <http://www.editais.uff.br/> e por e-mail enviado aos candidatos.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	09/03/2020 a 15/03/2020
Primeira etapa	16/03/2020
Publicação do resultado da primeira etapa	16/03/2020 até 23h59

Data da segunda etapa do processo seletivo	17/03/2020 às 13h
Data de divulgação do resultado	17/03/2020 até 23h59
Período para apresentação de recurso	18/03/2020 a 20/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	21/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	24/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 09 de março de 2020.

Profª Luana Inocêncio
Departamento Comunicação Social